

INTEGRIDADE PÚBLICA

AUGUSTO CÉSAR BORGES SOUZA
Promotor de Justiça – MPGO
Mestrando (PPGDP – UFG)

CONTEXTO GERAL

- CORRUPÇÃO SISTÊMICA
- INEFICIÊNCIA GENERALIZADA

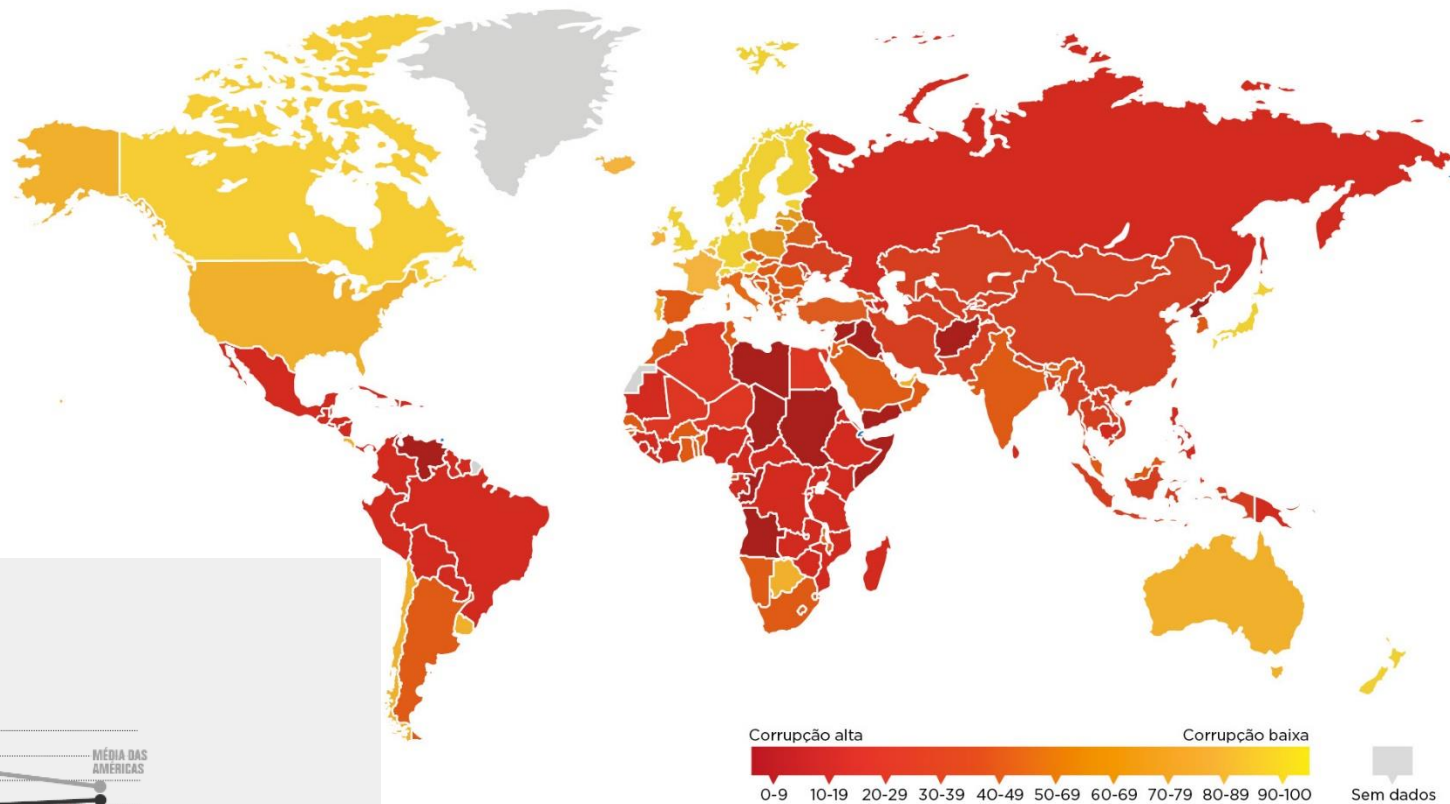




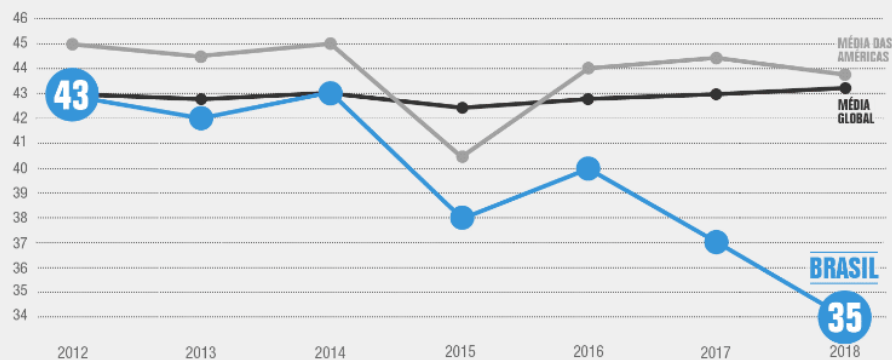
Fonte: Portal de Combate à Corrupção – MPF (<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/>)

PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO (Transparência Internacional)

O MAPA DA CORRUPÇÃO NO MUNDO



BRASIL



Fonte: <https://ipc2018.transparenciainternacional.org.br/>

PANORAMA ATUAL

- Déficit de transparência;
- Precariedade dos sistemas internos de controle:
 - Ausência de autonomia técnica;
 - Ausência de mecanismos efetivos de controle e fiscalização dos contratos celebrados e despesas realizadas;
- Baixa qualificação de servidores públicos e aparelhamento da Administração Pública.



PISTAS CHEIAS DE BURACOS

Rodovias entre Itumbiara e Cachoeira Dourada

Metade dos municípios goianos não tem política de saneamento básico



DIÁRIO DA MANHÃ

20 de setembro de 2018 01:00 | Atualizado há 12 meses

Curtir 0 Compartilhar



Esgoto a céu aberto ainda é uma realidade em Goiás e em todo o Brasil (foto:divulgação)

• Goiás está na 8ª posição entre os Estados que apresentam maior proporção de municípios sem políticas de



digite aqui o que você procura...

Avalie o site

CONHEÇA O MP-GO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

INSTITUCIONAL

DIÁRIO OFICIAL

Você está aqui: [Página Principal](#) >> [Notícia](#)

05/12/2016 - 16h30 - Cidadania

Ação contra município de Niquelândia quer garantir continuidade de serviços de saúde e educação



Brasão do município de Niquelândia

O promotor de Justiça Augusto César Borges Souza propôs ação civil pública contra o município de Niquelândia visando à imposição de medidas emergenciais que garantam a continuidade de serviços de saúde e educação municipal. Estes serviços estão gravemente afetados pela falta de fornecimento dos medicamentos nos postos de saúde, o desligamento de médicos e o atraso no salário dos professores.



SEM LEITOS DO SUS

Pacientes morrem por falta de UTI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
NO COMBATE À **CORRUPÇÃO!**

NÚMEROS DO COMBATE À CORRUPÇÃO EM 2018

Procedimentos de Investigação Criminal (PICs)	Ações de Improbidade Administrativa	Inquéritos Cíveis Instaurados para Apurar Improbidade	Ações Penais de Combate à Corrupção
381	334	1365	125

NÚMEROS DO COMBATE À CORRUPÇÃO EM 2017

Procedimentos de Investigação Criminal (PICs)	Ações de Improbidade Administrativa	Inquéritos Cíveis Instaurados para Apurar Improbidade	Ações Penais de Combate à Corrupção
491	386	1808	168

NÚMEROS DO COMBATE À CORRUPÇÃO EM 2016

Procedimentos de Investigação Criminal (PICs)	Ações de Improbidade Administrativa	Inquéritos Cíveis Instaurados para Apurar Improbidade	Ações Penais de Combate à Corrupção
875	334	1493	149

NÚMEROS DO COMBATE À CORRUPÇÃO EM 2015

Procedimentos de Investigação Criminal (PICs)	Ações de Improbidade Administrativa	Inquéritos Cíveis Instaurados para Apurar Improbidade	Ações Penais de Combate à Corrupção
214	373	1534	129

Em que consiste um programa de integridade?

- Conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. (art. 2º da Portaria 57/2019 da CGU).
- Viés preventivo.
 - Impossibilidade de recompor integralmente os danos (patrimoniais e extrapatrimoniais);
 - Falibilidade do sistema de justiça (cifras ocultas; morosidade etc.).

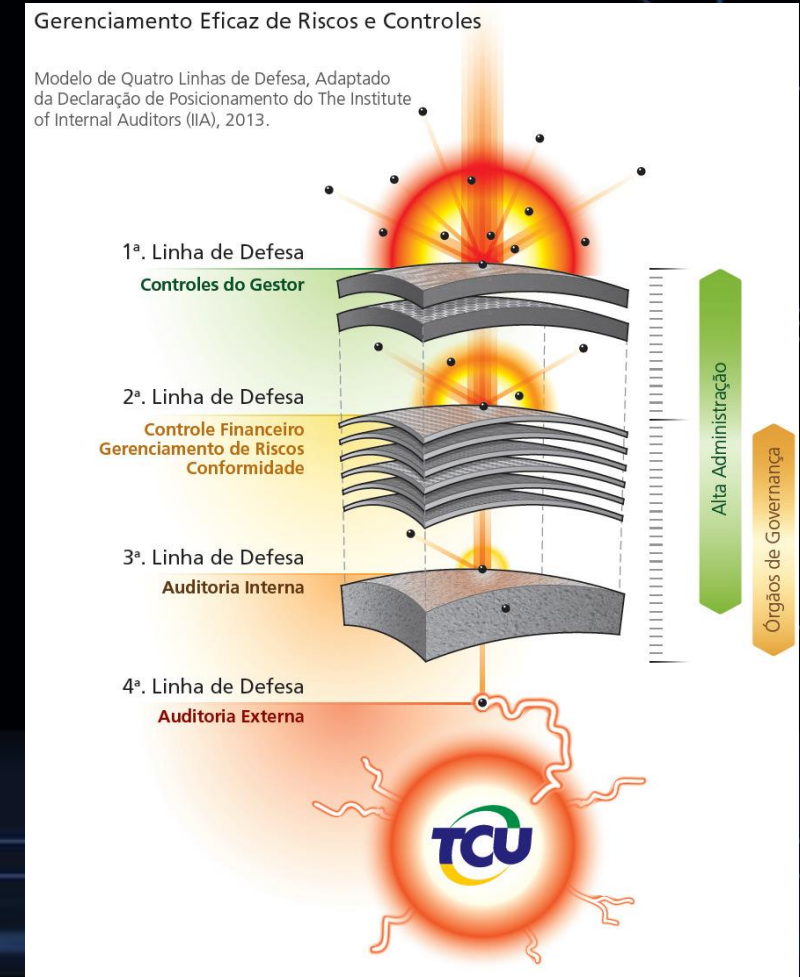
- *Compliance* {
 - Preservação da reputação empresarial
 - Excluir/atenuar responsabilidade civil e criminal
- Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) = marco legal do *compliance* no Brasil.
 - Sanções a PJ's que praticarem atos de corrupção;
 - Prevê que a existência de programa de conformidade deverá ser levada em consideração quando da aplicação de sanções.
- Integridade pública {
 - Accountability;
 - Responsiveness;
 - Desenvolvimento sustentável;
 - Governança democrática

PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1) Transparência;

2) Identificação e gestão de riscos:

- Definir os objetivos de cada setor;
- Identificar os riscos;
- Estabelecer ações de prevenção e controle.

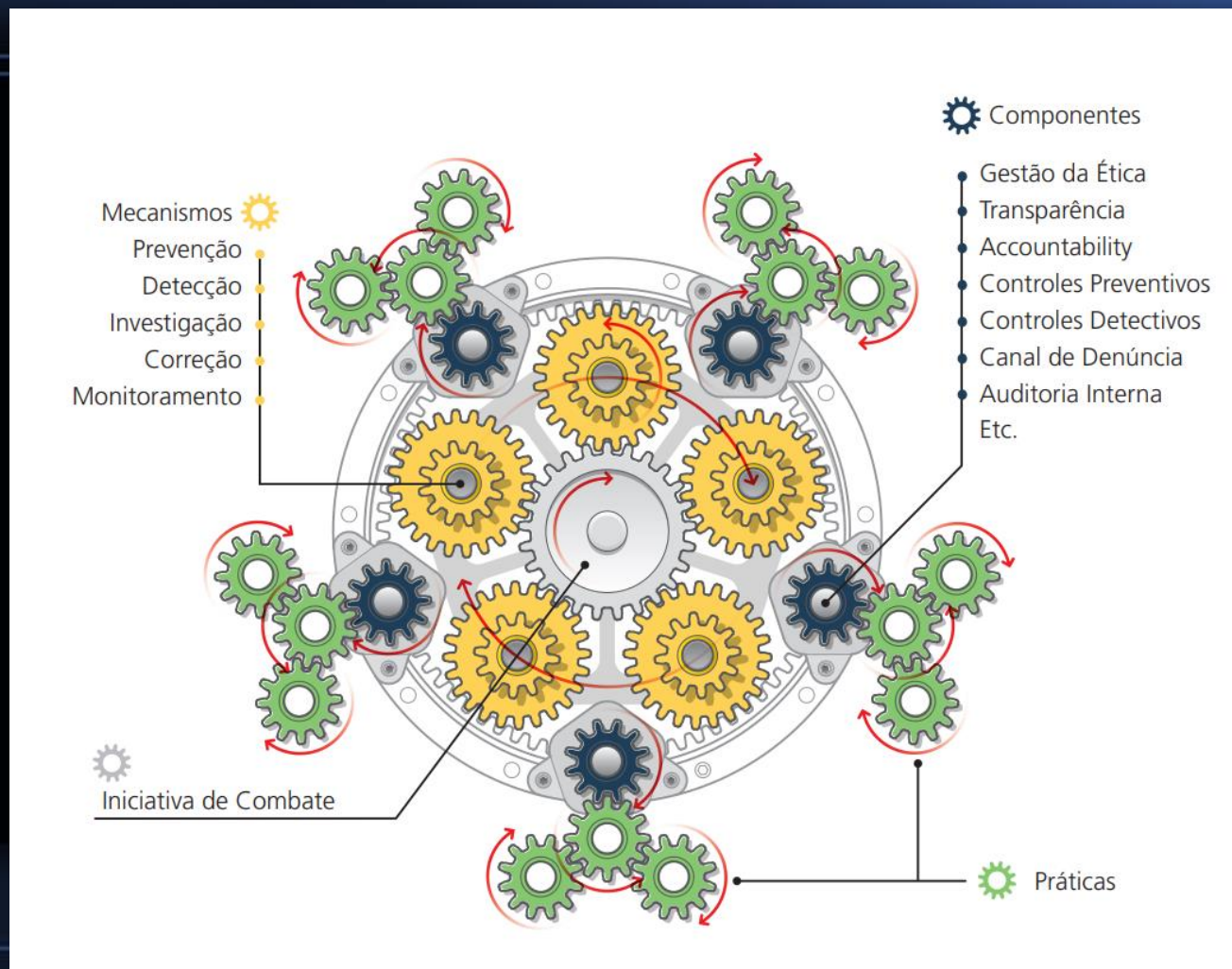


3) Gestão da ética:

- Códigos de Ética (direitos, deveres, responsabilidades e sanções);
- Exemplo da alta direção (comprometimento dos gestores);
- Canais de denúncia;
- Formação de uma cultura institucional de apreço à moralidade administrativa.

4) Monitoramento contínuo:

- Identificar falhas;
- Promover aprimoramentos.



Fonte: Referencial de combate a fraude e corrupção: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública / Tribunal de Contas da União, 2017.

Por que implantar um Programa de Integridade?

- Compromisso ético do gestor;
- Gerenciar riscos e evitar responsabilizações cíveis e criminais indevidas;
- Atenuar responsabilizações por atos de improbidade ou crimes de natureza culposa;
- Evitar desvios e/ou desperdícios de recursos = gestão profissionalizada e eficiente.

“Não há vento favorável para quem não sabe para onde está indo”.

(Arthur Schopenhauer)

"A virtude moral é uma consequência do hábito. Nós nos tornamos o que fazemos repetidamente. Ou seja: nós nos tornamos justos ao praticarmos atos justos, controlados ao praticarmos atos de autocontrole, corajosos ao praticarmos atos de bravura."

(Aristóteles)

Muito Obrigado!!!

Contato:

AUGUSTO CÉSAR BORGES SOUZA

Promotor de Justiça – MPGO

augusto.souza@mpgo.mp.br

